ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANCA NACIONAL

Lei nº 1601/80, de 15 de Julho de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à EDSON VIEIRA DE SENA E MARIA DE JESUS MACÊDO DE SENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à EDSON VIEIRA DE SENA E MARIA DE JESUS MACÊDO DE SENA, um lote urbano, localizado no Bairro das Laranjeiras, Localizado na Av. 31 de Março QUADRA 06 lote nº 18 Limitando-se pelo lado direito ao Nascente com o lote nº 16; Limita-se pelo lado esquerdo ao Poente com o lote nº 20; fazendo frente para o Norte com a referida Av.; fundos para o Sul com quem de direito; Medindo 10:00mts: por 30:00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Julho de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal